



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	
Pregão Eletrônico n.º 111/2015	
(Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 5.450/05 e 6.204/07 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e alterações).	
Unidade:	CLCON – Coordenadoria de Licitações e Contratos
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Dia:	Consultar o portal www.comprasgovernamentais.gov.br
Hora:	Consultar o portal www.comprasgovernamentais.gov.br
Local:	www.comprasgovernamentais.gov.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.	
Dia:	Segunda a sexta-feira
Hora:	Das 12h às 18h
Local:	SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 332, Coordenadoria de Licitações e Contratos, CEP 70070-600, Brasília-DF
Custo do edital impresso: R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha	

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelos portais
www.tst.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Observação: o pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl@tst.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.tst.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Coordenador de Licitações e Contratos

Supervisor SAACPL



1. Objeto da Licitação

- 1.1. O objeto deste certame é a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificado na tabela abaixo e nos termos e condições constantes neste edital e seu anexo.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Monitor de referência, tipo Bass-Reflex para estúdio. CATMAT: BR0044016	Unidade	3
2	Gravador de áudio digital profissional – de mão. CATMAT: BR0121576	Unidade	1
3	Microfone profissional condensador cardioide para gravação em estúdio de rádio acompanhado de kit estúdio (Suspensão elástica – Shock Mount). CATMAT: BR0044032	Unidade	1
4	Suporte de mesa articulado retrátil para microfone de estúdio e locução. CATMAT: BR0150243	Unidade	1
5	Console Digital de mixagem profissional para aplicações ao vivo ou em estúdio com AD/DA 24 bits, <i>sample rate</i> até 96KHz, 16 entradas analógicas, sendo 12 de microfones, podendo expandir até 40 entradas. CATMAT: BR0150289	Unidade	1
6	Tripés Light para suporte de câmeras que serão utilizados em estúdio. CATMAT: BR0026867	Unidade	2
7	Monitor portátil de imagens OLED com driver de painel RGB de 10 bits. CATMAT: BR0112984	Unidade	6

- 1.2. As especificações técnicas do objeto constam no anexo I deste edital.

2. Condições para Participação

- 2.1. Os itens 1 a 6 deste pregão destinam-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 6º do Decreto 6.204, de 05/09/07.
- 2.1.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, no ato de envio de suas propostas devem declarar, em campo próprio do Sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/06, c/c o art. 11 do Decreto 6.204, de 05/09/07, para fazerem jus ao tratamento favorecido.
- 2.2. Poderão participar do item 7 deste pregão todos os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital.



- 3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4. Forma de Apresentação da Proposta

- 4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar no(s) campo(s) apropriado(s) do sistema o preço total, expresso em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes, e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
- 4.2. A proposta deverá ainda especificar, quando cabíveis, nos campos apropriados do sistema: marca, modelo, fabricante, data de fabricação, validade e demais referências que identifiquem o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem indicado pelo TST.
- 4.3. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta, cuja omissão e/ou contrariedade implica a aceitação dos prazos indicados:
- 4.3.1. Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, quarenta e cinco dias corridos contados do recebimento da nota de empenho;
- 4.3.2. Prazo de garantia dos produtos definida pelo fabricante de, no mínimo, doze meses contados do recebimento definitivo do objeto;
- 4.3.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, noventa dias.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, ou as que desatendam às exigências deste edital.
- 4.5. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:
- 4.5.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- 4.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 4.5.3. Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- 4.5.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

- 5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com duas casas decimais, sob pena de serem truncados.
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços excessivos ou inexequíveis.
 - 5.2.1. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após sua recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
 - 5.2.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de três dias úteis contados da notificação.

6. Sessão Pública do Pregão Eletrônico

- 6.1. A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.
 - 6.1.1. Por força do disposto no art. 13, inciso IV do Decreto 5.450/2005, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.2. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
 - 6.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.
 - 6.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.
- 6.4. O pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



- 6.6. Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, conforme IN SLTI/MPOG n.º 03, de 16/12/2011, alterada pela IN SLTI/MPOG n.º 03, de 4/10/2013.
- 6.6.1. Os lances enviados em desacordo com o item anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 6.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10. No caso de desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.11. **Se estiveram participando do certame microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 6.204/07.**

7. Julgamento das Propostas e Habilitação

- 7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar e observará os seguintes requisitos:
- 7.1.1. A conformidade da proposta com as especificações do objeto;
- 7.1.2. A compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.
- 7.2. As propostas que resultarem preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.
- 7.2.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 7.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas outras diligências.
- 7.3. **O pregoeiro, mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat) no decorrer da sessão, poderá solicitar aos participantes melhores classificados a apresentação de fôlderes, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, os quais deverão estar preferencialmente**



em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos produtos em aquisição, a fim de verificar se eles atendem às exigências deste edital, conforme especificações contidas no Anexo I.

- 7.3.1. A forma e o prazo para o envio dos documentos solicitados seguirá o estabelecido no item 8.6.3.
- 7.3.2. O licitante que não apresentar a documentação, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o licitante subsequente convocado.
- 7.3.3. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.
- 7.4. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 7.5. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, sendo inadmissível negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.5.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.6. Em seguida, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 7.7. Constatado o atendimento pleno das exigências contidas no edital, o proponente será declarado vencedor.
- 7.8. Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada e o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao edital.
- 7.9. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 7.10. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.
- 7.11. Se um dos licitantes estiver impedido de participar em licitações ou tiver sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, será afastado do certame sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.12. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, nem sua



validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 7.13. **A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame somente deverá(ão) encaminhar proposta(s), declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (chat), sob pena de serem descartados.**
- 7.14. O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

8. Requisitos de Habilitação dos Licitantes

- 8.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, podendo os licitantes deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do referido Sistema de Cadastramento.
- 8.2. A habilitação no que tange à **regularidade fiscal** far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso.
- 8.3. A **regularidade trabalhista** do licitante deverá ser comprovada mediante certidão negativa, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, a qual será emitida pelo Pregoeiro no sítio do TST durante a sessão pública.
- 8.3.1. Será aceita a apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 8.4. Para comprovação da qualificação **econômico-financeira**, será exigido Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a um. Se o balanço patrimonial cadastrado no SICAF estiver vencido, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a um, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 8.4.1. As empresas que apresentarem ILC igual ou menor do que um quando de sua habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar capital social no valor mínimo de dez por cento do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.



apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL.

- 8.6.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, e quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados de forma virtual, utilizando a funcionalidade de convocação de anexos existente no sistema de pregão eletrônico, no **prazo de uma hora** contada da solicitação do Pregoeiro, e apresentados no original ou por cópia autenticada em dois dias úteis após o encerramento da sessão pública.
- 8.6.3.1. Comprovada a impossibilidade de envio por meio da referida ferramenta, a critério do Pregoeiro, poderá ser utilizada outra forma de envio.
- 8.6.3.2. O prazo para envio poderá ser prorrogado por mais uma hora, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado e justificado pelo interessado no chat da sessão pública ou por e-mail antes de expirado o prazo inicial estabelecido.
- 8.6.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.6.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
- 8.6.6. Caso o licitante seja inabilitado por irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente mediante apresentação do Recibo de Solicitação de Serviço – RSS, nos termos do art. 37 da IN SLTI/MPOG n.º 02, de 11/10/2010, ter entregado a documentação à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o pregoeiro suspenderá os trabalhos para proceder diligência, na forma estabelecida no § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.6.7. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.
- 8.6.8. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital.
- 8.6.9. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
- 8.6.10. **Para as microempresas e empresas de pequeno porte , a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42**



e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204, de 05/09/07, com as alterações trazidas pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014.

8.6.11. No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela Contratada durante a vigência contratual.

9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos

- 9.1. Em até **dois dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão eletrônico.
 - 9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
 - 9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.2. Os **pedidos de esclarecimento** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet (e-mail), para o endereço indicado na folha de rosto, em mensagens escritas que **não podem conter qualquer tipo de anexo**, sob pena de serem descartadas, assim como as impugnações que não observarem as mesmas restrições de forma e conteúdo.
- 9.3. A formulação da proposta, sem impugnação tempestiva ao edital, implica a plena aceitação pelos interessados das condições nela estabelecidas.
- 9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer ao final da sessão pública, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, tendo três dias para apresentar as razões de recurso. Os demais licitantes ficam, desde logo, notificados a apresentar contrarrazões em igual prazo contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.5. O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, deverá ser efetuado somente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11. Vigência do Contrato

11.1. No caso de necessidade de assinatura do contrato, o prazo de vigência será de cento e oitenta dias, contados da data da sua assinatura.

12. Fiscalização da Execução Contratual

12.1. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada por um servidor, ou comissão de servidores, designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

12.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

12.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

12.2.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

12.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.2.4. Encaminhar à Secretaria de Administração - SEA os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.

12.3. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

13. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

13.1. O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:

13.1.1. **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

13.1.2. **Definitiva**, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

13.2. Os equipamentos entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los a suas expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

13.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.



- 13.3. Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.
- 13.4. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada equipamento fornecido pelo prazo estabelecido na garantia do fabricante e estará obrigada a repor aquele que apresentar defeito no prazo determinado pelo Contratante.

14. Condições de Pagamento

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
 - 14.1.1. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística do TST, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, térreo, sala T18, CEP 70070-600, Brasília-DF, (61) 3043-4080.
 - 14.1.2. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deverá notificar a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
- 14.2. A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 14.3. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 14.4. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste edital, e utilizará o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.



15. Reajustamento dos Preços

15.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis.

16. Obrigações da Contratada

16.1. Entregar os produtos no prazo determinado, na quantidade e marca cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante.

16.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues, a suas expensas, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, fones: (61) 3043-4068 ou (61) 3043-3134 e e-mail: scmat@tst.jus.br.

16.2. Substituir, a suas expensas, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

16.2.1. A Contratada deverá retirar o produto recusado no momento da entrega do correto.

16.2.2. O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo a Administração dar a destinação que julgar conveniente ao produto abandonado em suas dependências.

16.3. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos equipamentos, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

16.4. Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

16.5. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.

16.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

16.8. A Contratada não será responsável:

16.8.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;



16.8.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.

16.9. O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

17. Obrigações do TST

17.1. O TST, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

17.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST, relacionadas à execução do objeto deste edital;

17.1.2. Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e

17.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Coordenadoria de Cadastramento Processual – CCP, localizada no térreo do bloco A do edifício sede do TST, desde que atendidas às obrigações contratuais.

18. Sanções para o Caso de Inadimplemento

18.1. Fundamentado no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, aquele que:

18.1.1. Não assinar o contrato;

18.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste edital;

18.1.3. Apresentar documentação falsa;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. Não mantiver a proposta;

18.1.6. Falhar ou fraudar na execução contratual;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.8. Fizer declaração falsa;

18.1.9. Cometer fraude fiscal.

18.2. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

18.2.1. Nessa hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção



prevista no item 18.1 deste edital, como também a inexecução total contratual.

18.2.2. Poderá ainda ser aplicada à Contratada sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

18.3. No caso de descumprimento das demais obrigações previstas neste edital implicará em multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculada por ocorrência e sobre o valor total contratado.

18.4. No caso de atraso no cumprimento do prazo de retirada da nota de empenho ou da assinatura do contrato, assinalado no item 10.5 deste edital, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado, até o limite de 15% (quinze por cento).

18.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

18.7. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

18.7.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, quadra 08, lote 1, bloco A, térreo, sala T-18, Brasília-DF, CEP 70.070-943, fones: (061) 3043-4096, e-mail: sgcon@tst.jus.br.

18.7.2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

18.7.3. Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

19. Generalidades

19.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48 e a UASG é 080001.

19.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 29 do Decreto 5.450/2005.



193. No curso da contratação, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução contratual, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão contratual.
194. É de responsabilidade do Proponente o conhecimento das características dos produtos relacionados no objeto desta licitação.
195. Em caso de discrepância entre o Edital, seus anexos e os dados incluídos no sistema Comprasnet, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
196. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo endereço eletrônico cpl@tst.jus.br.
197. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.tst.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Especificação
1	<p>Monitor de Referência, tipo Bass-Reflex para estúdio.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Monitor ativo do tipo Near Field Bi-amplificado bass reflex; Entradas balanceadas XLR e TRS; Potência: LF 75W, 4 ohms, HF 45W, 8 ohms; Woofer de polipropileno na cor branca com 8", suspensão acústica preta; Resposta de frequência de 38 Hz a 30 KHz (- 10 dB); Dissipador de calor no painel traseiro; 01 Controle de volume (Level) com retentor de parada em central em +4dB, e total em -10Db; Crossover: 2kHz.</p> <p>No Painel Traseiro deverá ter:</p> <p>01 conector de entrada de sinal em XLR; 01 conector de entrada de sinal em P-10; 01 chave High Trim para seleção de - 2dB, 0 dB e +2dB; 01 chave Room Control para seleção de - 4dB, - 2dB e 0 dB; Input Sensitivity/Impedance: -10 dBu/10 k ohms; 01 saída de ar no painel traseiro; 01 Indicador LED White no painel frontal; Chave liga/desliga no painel traseiro; Consumo aproximado: 60W; Material do gabinete: MDF</p> <p>Dimensões e pesos aproximados:</p> <p>Largura: 250 mm; Altura: 390 mm; Profundidade: 332 mm; Peso: 11,3 kg.</p> <p>Especificações Gerais:</p> <p>Bi amplificado, com 120 watts de potência; 01 woofer de 8" e 01 tweeter de domo de 1" projetados para todos os tipos de gravação, homestudios, monitoração e sistemas de produção multimídia, construção em MDF com um acabamento em multicamadas minimizando a ressonância.</p>



Item	Especificação
	Marca de Referência: Yamaha HS 08 , conforme modelo já existente no Tribunal
2	Gravador de áudio digital profissional - de mão - utilizado em gravações de entrevistas, podcasts, jam sessions, reportagens etc, formato WAV ou MP3. Utiliza cartão SD . Especificações Técnicas: Gravador de estado sólido 02 microfones na parte superior 01 tela OLEAD de alto contraste configurável 01 compartimento para cartão SD/SDHC (SD High Capacity) Selecionável estéreo / mono / Wav / MP3 Recording MP3 bit-rate: Stereo:192/128/64 kbps, Recording MP3 bit-rate: Mono: 96/64/32 kbps Sample rate: 44.1/48 kHz Number of channels: 2 (Stereo)/1 (Mono) Frequency response: 20 Hz - 20 kHz (± 1 dB) Ratio: MIC: 68 dB Ratio: LINE: 80 dB Distorção Harmônica: MIC: 0.06% Distorção Harmônica: LINE: 0.02% Range: 81 dB Inputs: External MIC Type: 1/8" stereo jack Input sensitivity: 6 mVrms/30 kohms LINE Type: 1/8" stereo jack Input sensitivity: 500 mVrms/20 kohms Outputs: LINE Type:1/8" stereo jack Standard level:1 .0 V/10 kohms Headphone Type: 1/8" stereo jack Standard level: 16 mW/16 ohms Speaker Standard level: 150 mW/8 ohms Temperatura de operação: 0 - 40°C (32 - 104°F)



Dimensões: 62mm x 102mm x 25mm

Peso: 110g

01 LED para nível

01 para OVER

01 saída USB 2.0

AC: 02 pilhas AA e alimentação DC 5V

Tempo de gravação com pilhas de 05hs

Na lateral esquerda do aparelho deverá ter:

01 saída de Phones

01 LINE Out

01 entrada Remote

01 entrada DC 5V

Na lateral direita do aparelho deverá dispor de:

02 teclas para ajuste do nível de REC

01 chave Power

01 chave Key Lock

Na parte superior do aparelho deverá dispor de:

01 Entrada MIC

01 LINE IN

02 microfones estéreo

Na parte inferior do aparelho deverá dispor de:

01 saída USB 2.0

01 compartimento SD card

01 acesso para cinta de proteção (Strap Hole)

Na parte traseira do aparelho deverá dispor de:

01 alto falante

01 compartimento de pilhas AA

Na parte frontal do aparelho deverá dispor de:

01 visor OLEAD

01 LED LEVEL em verde

01 LED OVER em vermelho

01 botão Stop/Cancel

01 botão Rec pause

01 botão REC iluminado em vermelho quando ativo

01 botão Display

01 botão Retake



	<p>01 botão Enter com função Play e pause</p> <p>Controles de volume + e -</p> <p>Controle de faixas + e -</p> <p style="text-align: center;">Especificações Gerais:</p> <p>No visor OLEAD deverá informar o estado da bateria, tempo da gravação, dia, mês, ano.</p> <p>Nível de gravação através de VU metter (L/R), record time e demais funções do gravador.</p> <p>Deverá acompanhar cartão SD de 4GB</p> <p>Taxas de gravação de 32 a 192 kbps</p> <p>Deverá dispor de ajuste de nível de gravação entre: -54dB, -38dB, -20dB, -12dB e -6dB.</p> <p>Proteção de senha e criptografia de arquivos</p> <p style="text-align: center;">Dimensões e pesos aproximados:</p> <p>Width: 62 mm (2.5")</p> <p>Height: 102 mm (4")</p> <p>Depth: 25 mm (1")</p> <p>Weight (Excl. batteries):110g (4 oz)</p> <p>Marca de Referência: Marantz PMD620MKII, ou similar</p>
Item	Especificação
3	<p>Microfone profissional condensador cardioide para gravação em estúdio de rádio acompanhado de kit estúdio (Suspensão elástica – Shock Mount)</p> <p style="text-align: center;">Especificações Técnicas:</p> <p>Funcionamento acústico: Transdutor gradiente de pressão</p> <p>Padrão polar: Cardióide</p> <p>Malha de proteção de arame para proteção da cápsula e supressão de ruídos</p> <p>Resposta de frequência: 20Hz – 20KHz</p> <p>Sensibilidade: 23mV/Pa a 1 KHz / 1 Kohm</p> <p>Max SPL: 138dB (para 0,5% de THD)</p> <p>Nível de ruído equivalente: 17,5dB(A)</p> <p>Nível de ruído equivalente, ponderado: 7 dB-A</p> <p>Relação sinal/ruído: 76.5dB(A)</p> <p>Impedância: 50ohms</p> <p>Consumo de corrente: 3 mA</p> <p>Voltagem de trabalho: 48V Phantom Power</p>



	<p>Peso líquido: 500g Diâmetro: 60mm Comprimento: 132mm Conectores de saída: XLR de 3 pinos Cor: Prata tradicional Deverá acompanhar caixa e suporte (cachimbo) para o microfone e pedestal Deverá acompanhar suporte aranha para o microfone (Suspensão elástica Shock Mount) acabamento em níquel rosca 5/8 (mic) e 3/8 (tripé). Marca de referência: Neumann TLM 103, ou similar.</p>
Item	Especificação
4	<p>Suporte de mesa articulado retrátil para microfone de estúdio e locução Especificações Técnicas: Base giratória 360 graus Acabamento em aço e alumínio Deverá possuir canaletas para passagem do cabo Pintura em epóxi Deverá acompanhar base de 8cm para fixação em mesa Deverá possuir bucha de nylon para perfeito encaixe e supressão de ruídos Braço articulado com distância de 80 cm Montado em molas duplas para evitar a vibração para o microfone Deverá ser compatível com o suporte aranha (Shock Mount) e microfone adquiridos Deverá suportar o peso de 1,2Kg Cor preta. Marca de referência: Superlux HM 58B, CSR SKSD013, On Stage Stands MBS5500 ou similar.</p>
Item	Especificação
5	<p>Console Digital de mixagem profissional para aplicações ao vivo ou em estúdio com AD/DA 24 bits, sample rate até 96KHz, 16 entradas analógicas sendo 12 de microfones, podendo expandir até 40 entradas. Atributos mínimos: Deverá possuir software Studio manager que permite que as telas da mesa sejam abertas no computador, podendo esta ser controlada via PC através da USB. 8 buses de saída, mixagem surround. 8 auxiliares, 4 processadores de efeitos, equalizador paramétrico de 04 bandas, dinâmico por canal. Conversores AD e DA de 24 bits (44.1kHz, 48kHz, 88.2kHz ou 96kHz)</p>



<p>Distorção harmônica total (de CH INPUT a STEREO OUT): 0.05% de 20Hz a 20kHz Resposta de frequências (de CH INPUT a STEREO OUT): 20Hz a 40kHz (a 96kHz) Faixa dinâmica: 106 dB (AD+DA) 4 processadores de efeitos de Send Controle de PAN nos canais Processadores de dinâmica (compressor, gate, limiter) e EQ em todos os canais de entrada Memorização de cenas de mixagem Entrada e saída de sincronismo wordclock em BNC no painel traseiro Conexão USB "To Host" Entrada e saída stereo S/PDIF (coaxial) Interface MIDI (In, Out, Thru) no painel traseiro Saída stereo p/ headphones em P-10 com controle de volume Dynamic Ranger: 110 dB, DA converter (Stereo Out) 105 dB, AD+DA (Stereo Out) 48 kHz 105 dB, AD+DA (Stereo Out) 96 kHz Voltagem Máxima de Ganho (Maximum Voltage Gain): 74 dB CH INPUT (CH1–12) to STEREO OUT/OMNI (BUS) OUT 40 dB CH INPUT (CH13–16) to STEREO OUT 74 dB CH INPUT (CH1–12) to OMNI (AUX) OUT (via pre input fader) 74 dB CH INPUT (CH1–12) to MONITOR OUT (via STEREO BUS) Crosstalk (@ 1 kHz) Input Gain = Min: 80 dB adjacent input channels (CH1–12) 80 dB adjacent input channels (CH13–16) 80 dB input to output Número de cenas na memória: 99 Conector Ótico padrão ADAT (IN/OUT) no painel traseiro Saída estéreo balanceadas em XLR com nível nominal de + 4dB no painel traseiro 04 Sidas Onni em P-10 (TRS) balanceadas co, nível nominal de + 4 dB no painel traseiro 01 saída estéreo em P-10 (TRS) com nível nominal de + 4dB no painel traseiro Um Slot de expansão para I/O digital para cartões opcionais DA e AD no painel traseiro 17 faders de 100 mm motorizados Deverá ter quatro camadas de software selecionáveis onde se determina a função</p>



dos faders de canal

Conversores A/D linear 24-bit, 128-times oversampling

Conversores D/A linear 24-bit, 128-times oversampling

Resposta de frequência de 20 Hz a 40 kHz com amostragem em 96 kHz

Processamento interno em 32-bits (58-bits acumulador)

106 dB de alcance dinâmico

Deverá permitir a ligação em cascata enquanto estiver no domínio digital

Deverá suportar surround 3.1, 5.1 e 6.1

Deverá armazenar e recordar os ajustes de canal para cada entrada e saída

Deverá mixar simultaneamente até 32 canais

Deverá ter botão atenuador (PAD) de 20 dB para entradas AD

Entradas A/B no painel frontal sendo:

12 entradas XLR Canon para microfones Phantom Power

12 entradas de LINE/MIC balanceadas

04 entradas P-10 (TRS) de linha balanceadas

12 inserts no painel frontal

Controles de ajuste de ganho para os canais A/D onde a sensibilidade varia entre +16 dB a - 60dB quando o botão PAD está em off e + 4 dB a - 40dB quando o botão PAD está em ON

Deverá ter indicador de sinal que deverá acender quando a entrada exceder – 34dB

Deverá ter indicador de pico que deverá acender quando o sinal de entrada estiver a 3dB abaixo de distorcer

Deverá ter controle de ajuste de saída de monitor

Deverá ter entrada e saída para gravação máster através de RCA

Deverá ter fader motorizado deslizante para ajuste de sinal Stereo

Display LCD com 320 x 240 pontos no centro da mesa com iluminação traseira

Deverá possuir controle para ajuste do contraste do display

Deverá possuir medidores de 12 seguimentos de saída do sinal (Stereo meters) nas cores verde, amarelo e vermelho (over)

Deverá ter a função Remote Layer onde se controla remotamente o console via USB/PC

3 Chaves painel traseiro liga/desliga para ativar o sistema Phantom Power nos canais 1-4, 5-8, 9-12.

Alimentação 120V - 60Hz

Consumo aproximado: 90 watts

Temperatura de operação aproximada: 35° a 60°C



	<p>Dimensões aproximadas: 150 x 548 x 436 mm Peso aproximado: 15Kg Marca de referência: Yamaha 01V96i conforme modelo já existente no Tribunal.</p>
Item	Especificação
6	<p>Tripés Light para serem utilizados nas câmeras Sony BRC-300 localizadas no estúdio da ENAMAT.</p> <p>Caracterizado pela liberação simultânea (exclusivo) de todas as três pernas ou de um pé individual. Isto permite que os pés sejam estendidos e o tripé nivelado (bolha de nível incluso) e pode ser travado em segundos. sem necessidade de ajustes individuais de cada pé. Encurtar os pés é conseguido ativando o mesmo sistema de liberação.</p> <p style="text-align: center;">Caraterísticas mininas:</p> <p>Alumínio anodizado preto.</p> <p>Coluna central com engrenagem e incorporam um sistema de tirantes (raios) telescópicos à média altura.</p> <p>Expansão de cada perna.</p> <p>Sistema anti-rotação.</p> <p>Bolha de nível.</p> <p>Pés de borracha com ponteiros retráteis.</p> <p>Sistema de tirantes no meio das pernas do tripé pode ser operado em movimentos simetricos ou assimétricos.</p> <p>Diâmetro: parafuso de 3/8"</p> <p>Dimensões:</p> <p>80cm Fechado</p> <p>43cm Com pernas totalmente abertas</p> <p>162cm Altura máxima sem coluna central aberta</p> <p>188cm Altura máxima com a coluna central aberta</p> <p>Capacidade de Carga: 12 Kg.</p> <p>Peso: 4.300 gramas.</p> <p>Marca de referência: Tripé Manfrotto 475B Digital PRO (Preto) 12Kg.</p>
Item	Especificação
7	<p>Monitor portátil de imagens OLED com driver de painel RGB de 10 bits</p> <p>Monitor de 7,4 pol. (188 mm)* OLED (de diodo emissor de luz orgânico) monitor OLED da com um driver de painel de 10 bits e a tecnologia de processamento. Cores e resposta de pixels rápida, virtualmente sem manchas de movimento.</p>



Recursos inteligentes para uma grande variedade de aplicações
Além desse desempenho em imagem, as marcas dos monitores
Ideal para diversas aplicações de monitoramento profissional,
incluindo o uso em monitoramento de **câmera de estúdio**, transmissão externa,
aquisição em cenários para cinema digital, produção em campo, estúdio de edição e
até em pesquisa e desenvolvimento.

Caraterísticas mínimas:

PAINEL - OLED

TAMANHO DA TELA: 188.0 mm - 7 1/2 inches

RESOLUÇÃO (H x V): 960 x 540 pixels (Quater HD)

ASPECTO : 16:9

DRIVE DE PAINEL: RGB 10-bit

ÂNGULO VISÃO : 89º/89º/89º/89º

ENTRADA (INPUT):

Composite Input - BNC (x1), 1.0 Vp-p ±3dB sync negative

SDI Input - BNC (x1) Output signal amplitude: 800 mVp-p ±10%

Output impedance: 75 Ω

HDMI Input - HDMI (x1) (HDCP correspondente)

Audio Input - Stereo mini jack (x1), -5 dBu 47 kΩ

Parallel Remote - Modular connector 8-pin (x1) (Pin-assignable)

Serial Remote (LAN) - RJ-45 (x1) (Ethernet, 10BASE-T/100BASE-TX)

DC Input - XLR-type 4-pin (male) (x1), 12V DC

SAÍDA (OUTPUT):

Audio Monitor Output - Stereo mini jack (x1)

Speaker (Built-in) Output - 0.5 W (mono)

Headphone Output - Stereo mini jack (x1)

Speaker (Built-in) Output - 0.5 W (mono)

Headphone Output - Stereo mini jack (x1)

GERAL:

Voltagem - 100 V a 240 V AC, 0.5 A a 0.3 A, 50/60 Hz 12 V DC, 1.9 A

Consumo - Aprox. 30 W (max.)

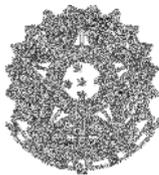
Temperatura de operação - 0°C a 40°C (Recomendada: 20°C to 30°C)

Humidade de operação - 30% a 85%

Dimensões - 222.4 x 166 x 70 mm 222.4 x 183.5 x 161.8 mm

Peso – 2.0 Kg 2.6kg com AC instalado

Marca de referência: Sony PVM-741 7.4” Trimaster EL OLED Monitor



CONTRATO PE-111/2015 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. (Processo TST N.º 502.658/2015-9).

CONTRATANTE: **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, Brasília, DF, CEP 70070-600, telefone geral (61) 3043-4300, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na, Brasília, DF, CEP, telefone (xx), fax (xx), doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se:

- I. no Pregão Eletrônico n.º 111/2015, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, a Lei n.º 10.520/2002 e os Decretos n.º 5.450/2005 e 6.204/2007;
- II. nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a. constem no Processo Administrativo TST n.º 502.658/2015-9;
 - b. não contrariem o interesse público.
- III. nas determinações das Leis n.º 8.078/90, 8.666/93 e 9.784/99;
- IV. nos preceitos de direito público;
- V. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificado na tabela abaixo, neste contrato, seu anexo e no edital.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Monitor de referência, tipo Bass-Reflex para estúdio.	Unidade	3		
2	Gravador de áudio digital profissional-de mão.	Unidade	1		
3	Microfone profissional condensador cardioide para gravação em estúdio de rádio acompanhado de kit estúdio (Suspensão elástica – Shock Mount).	Unidade	1		
4	Suporte de mesa articulado retrátil para microfone de estúdio e locução.	Unidade	1		
5	Console Digital de mixagem profissional para aplicações ao vivo ou em estúdio com AD/DA 24 bits, <i>sample rate</i> até 96KHz, 16 entradas analógicas, sendo 12 de microfones, podendo expandir até 40 entradas.	Unidade	1		
6	Tripés Light para suporte de câmeras que serão utilizados em estúdio.	Unidade	2		
7	Monitor portátil de imagens OLED com driver de painel RGB de 10 bits.	Unidade	6		

Subcláusula primeira. As especificações técnicas do objeto constam no Anexo I deste contrato.

Subcláusula segunda. O prazo de garantia dos produtos objeto deste contrato, definida pelo fabricante, é de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo.

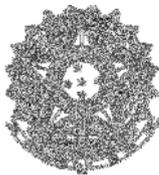
CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de cento e oitenta dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$
(.....).

Subcláusula única. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de impostos, taxas, fretes, e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irremovíveis, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho, elemento de despesa, nota de empenho, emitida em/...../.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

A Contratada deverá cumprir prazo para entrega dos produtos de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho.

Subcláusula primeira. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

Subcláusula segunda. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, quadra 08, lote 1, Bloco A, sala T-18, Brasília-DF, CEP 70.070-943, fones: (061) 3043-4096, e-mail: sgcon@tst.jus.br.

Subcláusula terceira. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

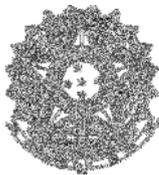
Subcláusula quarta. Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por um servidor, ou comissão de servidores, designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

Subcláusula primeira. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- I. acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- II. solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- III. notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



- IV. encaminhar à Secretaria de Administração - SEA os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.

Subcláusula segunda. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

- I. **provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- II. **definitiva**, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Subcláusula primeira. Os equipamentos entregues em desconformidade com o especificado neste contrato, no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los a suas expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

Subcláusula segunda. A notificação referida na subcláusula anterior suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Subcláusula terceira. Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

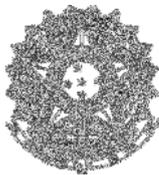
Subcláusula quarta. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada equipamento fornecido pelo prazo estabelecido na garantia do fabricante e estará obrigada a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

Subcláusula primeira. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, térreo, sala T18, CEP 70070-600, Brasília-DF, (61) 3043-4080.

Subcláusula segunda. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto entregue e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deverá notificar a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.



Subcláusula terceira. A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

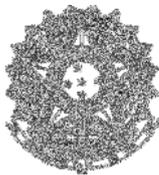
Subcláusula quarta. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Subcláusula quinta. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste contrato, e utilizará o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste contrato, a Contratada se obriga a envidar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I. entregar os produtos na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado neste contrato;
- II. entregar os equipamentos, a suas expensas, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, fones: (61) 3043-4068 ou (61) 3043-3134 e e-mail: scmat@tst.jus.br.
- III. substituir, a suas expensas, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações deste contrato ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
 - a. a Contratada deverá retirar o produto recusado no momento da entrega do correto;
 - b. o Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo a Administração dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- IV. comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos equipamentos, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- V. manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail;



- VI. manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- VII. responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST;
- VIII. responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Subcláusula primeira. A Contratada não será responsável:

- I. por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II. por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste contrato ou no edital.

Subcláusula segunda. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

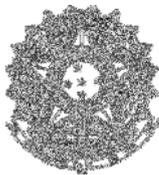
O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I. proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST, relacionadas à execução do objeto deste contrato;
- II. promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
- III. fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Coordenadoria de Cadastramento Processual – CCP, localizada no térreo do bloco A do edifício sede do TST, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

Fundamentado no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital, neste contrato e das demais cominações legais, aquele que:

- I. deixar de entregar documentação exigida neste contrato;
- II. apresentar documentação falsa;
- III. ensejar o retardamento da execução do objeto;



- IV. não manter a proposta;
- V. falhar ou fraudar na execução contratual;
- VI. comportar-se de modo inidôneo;
- VII. fazer declaração falsa;
- VIII. cometer fraude fiscal.

Subcláusula primeira. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

Subcláusula segunda. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no *caput* desta cláusula, como também a inexecução total do contrato.

Subcláusula terceira. Poderá ainda ser aplicada à Contratada sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

Subcláusula quarta. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula quinta. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e a sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO

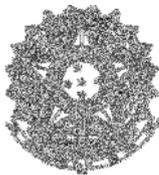
A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80, da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA DEZOITO - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

A Contratada não poderá, salvo em curriculum vitae, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de Contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão deste contrato.

Subcláusula única. A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA VINTE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

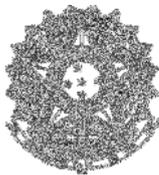
Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas disposições finais.

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução deste contrato, a Contratada fica desde já compelida a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

Subcláusula quinta. No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

Subcláusula sexta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.



CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília, DF, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam este termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome:

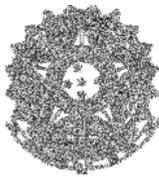
CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

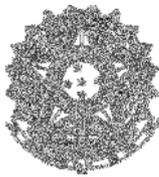
CPF:

MINUTA



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Especificação
1	<p>Monitor de Referência, tipo Bass-Reflex para estúdio. Especificações Técnicas: Monitor ativo do tipo Near Field Bi-amplificado bass reflex; Entradas balanceadas XLR e TRS; Potência: LF 75W, 4 ohms, HF 45W, 8 ohms; Woofers de polipropileno na cor branca com 8", suspensão acústica preta; Resposta de frequência de 38 Hz a 30 KHz (- 10 dB); Dissipador de calor no painel traseiro; 01 Controle de volume (Level) com retentor de parada em central em +4dB, e total em -10Db; Crossover: 2kHz.</p> <p>No Painel Traseiro deverá ter: 01 conector de entrada de sinal em XLR; 01 conector de entrada de sinal em P-10; 01 chave High Trim para seleção de - 2dB, 0 dB e +2dB; 01 chave Room Control para seleção de - 4dB, - 2dB e 0 dB; Input Sensitivity/Impedance: -10 dBu/10 k ohms; 01 saída de ar no painel traseiro; 01 Indicador LED White no painel frontal; Chave liga/desliga no painel traseiro; Consumo aproximado: 60W; Material do gabinete: MDF</p> <p>Dimensões e pesos aproximados: Largura: 250 mm; Altura: 390 mm; Profundidade: 332 mm; Peso: 11,3 kg.</p> <p>Especificações Gerais: Bi amplificado, com 120 watts de potência; 01 woofer de 8" e 01 tweeter de domo de 1" projetados para todos os tipos de gravação, homestudios, monitoração e sistemas de produção multimídia, construção em MDF com um acabamento em multicamadas minimizando a ressonância.</p> <p>Marca de Referência: Yamaha HS 08, conforme modelo já existente no Tribunal</p>
Item	Especificação
2	<p>Gravador de áudio digital profissional - de mão - utilizado em gravações de entrevistas, podcasts, jam sessions, reportagens etc, formato WAV ou MP3. Utiliza cartão SD.</p> <p>Especificações Técnicas: Gravador de estado sólido 02 microfones na parte superior 01 tela OLEAD de alto contraste configurável 01 compartimento para cartão SD/SDHC (SD High Capacity) Selecionável estéreo / mono / Wav / MP3 Recording MP3 bit-rate: Stereo:192/128/64 kbps, Recording MP3 bit-rate: Mono: 96/64/32 kbps Sample rate: 44.1/48 kHz Number of channels: 2 (Stereo)/1 (Mono) Frequency response: 20 Hz - 20 kHz (±1dB) Ratio: MIC: 68 dB</p>



Ratio: LINE: 80 dB
Distorção Harmônica: MIC: 0.06%
Distorção Harmônica: LINE: 0.02%
Range: 81 dB
Inputs:
External MIC
Type: 1/8" stereo jack
Input sensitivity: 6 mVrms/30 kohms
LINE
Type: 1/8" stereo jack
Input sensitivity: 500 mVrms/20 kohms
Outputs:
LINE Type: 1/8" stereo jack
Standard level: 1.0 V/10 kohms
Headphone Type: 1/8" stereo jack
Standard level: 16 mW/16 ohms
Speaker
Standard level: 150 mW/8 ohms
Temperatura de operação: 0 - 40°C (32 - 104°F)
Dimensões: 62mm x 102mm x 25mm
Peso: 110g
01 LED para nível
01 para OVER
01 saída USB 2.0
AC: 02 pilhas AA e alimentação DC 5V
Tempo de gravação com pilhas de 05hs

Na lateral esquerda do aparelho deverá ter:

01 saída de Phones
01 LINE Out
01 entrada Remote
01 entrada DC 5V

Na lateral direita do aparelho deverá dispor de:

02 teclas para ajuste do nível de REC
01 chave Power
01 chave Key Lock

Na parte superior do aparelho deverá dispor de:

01 Entrada MIC
01 LINE IN
02 microfones estéreo

Na parte inferior do aparelho deverá dispor de:

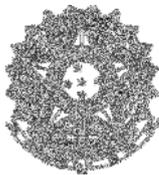
01 saída USB 2.0
01 compartimento SD card
01 acesso para cinta de proteção (Strap Hole)

Na parte traseira do aparelho deverá dispor de:

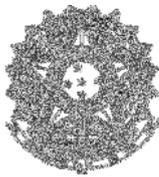
01 alto falante
01 compartimento de pilhas AA

Na parte frontal do aparelho deverá dispor de:

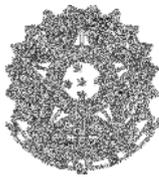
01 visor OLEAD
01 LED LEVEL em verde
01 LED OVER em vermelho



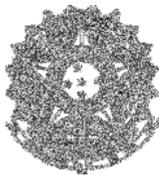
	<p>01 botão Stop/Cancel 01 botão Rec pause 01 botão REC iluminado em vermelho quando ativo 01 botão Display 01 botão Retake 01 botão Enter com função Play e pause Controles de volume + e - Controle de faixas + e -</p> <p style="text-align: center;">Especificações Gerais:</p> <p>No visor OLEAD deverá informar o estado da bateria, tempo da gravação, dia, mês, ano. Nível de gravação através de VU metter (L/R), record time e demais funções do gravador.</p> <p>Deverá acompanhar cartão SD de 4GB Taxas de gravação de 32 a 192 kbps Deverá dispor de ajuste de nível de gravação entre: -54dB, -38dB, -20dB, -12dB e -6dB. Proteção de senha e criptografia de arquivos</p> <p style="text-align: center;">Dimensões e pesos aproximados:</p> <p>Width: 62 mm (2.5") Height: 102 mm (4") Depth: 25 mm (1") Weight (Excl. batteries): 110g (4 oz)</p> <p>Marca de Referência: Marantz PMD620MKII, ou similar</p>
Item	Especificação
3	<p>Microfone profissional condensador cardióide para gravação em estúdio de rádio acompanhado de kit estúdio (Suspensão elástica – Shock Mount)</p> <p style="text-align: center;">Especificações Técnicas:</p> <p>Funcionamento acústico: Transdutor gradiente de pressão Padrão polar: Cardióide Malha de proteção de arame para proteção da cápsula e supressão de ruídos Resposta de frequência: 20Hz – 20KHz Sensibilidade: 23mV/Pa a 1 KHz / 1 Kohm Max SPL: 138dB (para 0,5% de THD) Nível de ruído equivalente: 17,5dB(A) Nível de ruído equivalente, ponderado: 7 dB-A Relação sinal/ruído: 76.5dB(A) Impedância: 50ohms Consumo de corrente: 3 mA Voltagem de trabalho: 48V Phantom Power Peso líquido: 500g Diâmetro: 60mm Comprimento: 132mm Conectores de saída: XLR de 3 pinos Cor: Prata tradicional</p> <p>Deverá acompanhar caixa e suporte (cachimbo) para o microfone e pedestal Deverá acompanhar suporte aranha para o microfone (Suspensão elástica Shock Mount) acabamento em níquel rosca 5/8 (mic) e 3/8 (tripé). Marca de referência: Neumann TLM 103, ou similar.</p>
Item	Especificação
4	<p>Suporte de mesa articulado retrátil para microfone de estúdio e locução</p> <p style="text-align: center;">Especificações Técnicas:</p>



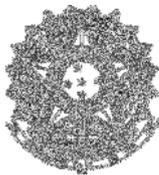
	<p>Base giratória 360 graus Acabamento em aço e alumínio Deverá possuir canaletas para passagem do cabo Pintura em epóxi Deverá acompanhar base de 8cm para fixação em mesa Deverá possuir bucha de nylon para perfeito encaixe e supressão de ruídos Braço articulado com distância de 80 cm Montado em molas duplas para evitar a vibração para o microfone Deverá ser compatível com o suporte aranha (Shock Mount) e microfone adquiridos Deverá suportar o peso de 1,2Kg Cor preta. Marca de referência: Superlux HM 58B, CSR SKSD013, On Stage Stands MBS5500 ou similar.</p>
Item	Especificação
5	<p>Console Digital de mixagem profissional para aplicações ao vivo ou em estúdio com AD/DA 24 bits, sample rate até 96KHz, 16 entradas analógicas sendo 12 de microfones, podendo expandir até 40 entradas.</p> <p>Atributos mínimos:</p> <p>Deverá possuir software Studio manager que permite que as telas da mesa sejam abertas no computador, podendo esta ser controlada via PC através da USB. 8 buses de saída, mixagem surround. 8 auxiliares, 4 processadores de efeitos, equalizador paramétrico de 04 bandas, dinâmico por canal. Conversores AD e DA de 24 bits (44.1kHz, 48kHz, 88.2kHz ou 96kHz) Distorção harmônica total (de CH INPUT a STEREO OUT): 0.05% de 20Hz a 20kHz Resposta de frequências (de CH INPUT a STEREO OUT): 20Hz a 40kHz (a 96kHz) Faixa dinâmica: 106 dB (AD+DA) 4 processadores de efeitos de Send Controle de PAN nos canais Processadores de dinâmica (compressor, gate, limiter) e EQ em todos os canais de entrada Memorização de cenas de mixagem Entrada e saída de sincronismo wordclock em BNC no painel traseiro Conexão USB "To Host" Entrada e saída stereo S/PDIF (coaxial) Interface MIDI (In, Out, Thru) no painel traseiro Saída stereo p/ headphones em P-10 com controle de volume Dynamic Ranger: 110 dB, DA converter (Stereo Out) 105 dB, AD+DA (Stereo Out) 48 kHz 105 dB, AD+DA (Stereo Out) 96 kHz Voltagem Máxima de Ganho (Maximum Voltage Gain): 74 dB CH INPUT (CH1–12) to STEREO OUT/OMNI (BUS) OUT 40 dB CH INPUT (CH13–16) to STEREO OUT 74 dB CH INPUT (CH1–12) to OMNI (AUX) OUT (via pre input fader) 74 dB CH INPUT (CH1–12) to MONITOR OUT (via STEREO BUS) Crosstalk (@ 1 kHz) Input Gain = Min: 80 dB adjacent input channels (CH1–12) 80 dB adjacent input channels (CH13–16) 80 dB input to output Número de cenas na memória: 99</p>



	<p>Conector Ótico padrão ADAT (IN/OUT) no painel traseiro Saída stéreo balanceadas em XLR com nível nominal de + 4dB no painel traseiro 04 Saidas Onmi em P-10 (TRS) balanceadas co, nível nominal de + 4 dB no painel traseiro 01 saída stéreo em P-10 (TRS) com nível nominal de + 4dB no painel traseiro Um Slot de expansão para I/O digital para cartões opcionais DA e AD no painel traseiro 17 faders de 100 mm motorizados Deverá ter quatro camadas de software selecionáveis onde se determina a função dos faders de canal Conversores A/D linear 24-bit, 128-times oversampling Conversores D/A linear 24-bit, 128-times oversampling Resposta de frequência de 20 Hz a 40 kHz com amostragem em 96 kHz Processamento interno em 32-bits (58-bits acumulador) 106 dB de alcance dinâmico Deverá permitir a ligação em cascata enquanto estiver no domínio digital Deverá suportar surround 3.1, 5.1 e 6.1 Deverá armazenar e recordar os ajustes de canal para cada entrada e saída Deverá mixar simultaneamente até 32 canais Deverá ter botão atenuador (PAD) de 20 dB para entradas AD Entradas A/B no painel frontal sendo: 12 entradas XLR Canon para microfones Phantom Power 12 entradas de LINE/MIC balanceadas 04 entradas P-10 (TRS) de linha balanceadas 12 inserts no painel frontal Controles de ajuste de ganho para os canais A/D onde a sensibilidade varia entre +16 dB a -60dB quando o botão PAD está em off e + 4 dB a - 40dB quando o botão PAD está em ON Deverá ter indicador de sinal que deverá acender quando a entrada exceder - 34dB Deverá ter indicador de pico que deverá acender quando o sinal de entrada estiver a 3dB abaixo de distorcer Deverá ter controle de ajuste de saída de monitor Deverá ter entrada e saída para gravação máster através de RCA Deverá ter fader motorizado deslizante para ajuste de sinal Stéreo Display LCD com 320 x 240 pontos no centro da mesa com iluminação traseira Deverá possuir controle para ajuste do contraste do display Deverá possuir medidores de 12 seguimentos de saída do sinal (Stereo meters) nas cores verde, amarelo e vermelho (over) Deverá ter a função Remote Layer onde se controla remotamente o console via USB/PC 3 Chaves painel traseiro liga/desliga para ativar o sistema Phantom Power nos canais 1-4, 5-8, 9-12. Alimentação 120V - 60Hz Consumo aproximado: 90 watts Temperatura de operação aproximada: 35° a 60°C Dimensões aproximadas: 150 x 548 x 436 mm Peso aproximado: 15Kg Marca de referência: Yamaha 01V96i conforme modelo já existente no Tribunal.</p>
Item	Especificação
6	<p>Tripés Light para serem utilizados nas câmeras Sony BRC-300 localizadas no estúdio da ENAMAT. Caracterizado pela liberação simultânea (exclusivo) de todas as três pernas ou de um pé individual. Isto permite que os pés sejam estendidos e o tripé nivelado</p>



	<p>(bolha de nível incluso) e pode ser travado em segundos. sem necessidade de ajustes individuais de cada pé. Encurtar os pés é conseguido ativando o mesmo sistema de liberação.</p> <p>Caraterísticas mininas:</p> <p>Alumínio anodizado preto. Coluna central com engrenagem e incorporam um sistema de tirantes (raios) telescópicos à média altura. Expansão de cada perna. Sistema anti-rotação. Bolha de nível. Pés de borracha com ponteiros retráteis. Sistema de tirantes no meio das pernas do tripé pode ser operado em movimentos simétricos ou assimétricos.</p> <p>Diâmetro: parafuso de 3/8"</p> <p>Dimensões: 80cm Fechado 43cm Com pernas totalmente abertas 162cm Altura máxima sem coluna central aberta 188cm Altura máxima com a coluna central aberta</p> <p>Capacidade de Carga: 12 Kg. Peso: 4.300 gramas. Marca de referência: Tripé Manfrotto 475B Digital PRO (Preto) 12Kg.</p>
Item	Especificação
7	<p>Monitor portátil de imagens OLED com driver de painel RGB de 10 bits Monitor de 7,4 pol. (188 mm)* OLED (de diodo emissor de luz orgânico) monitor OLED da com um driver de painel de 10 bits e a tecnologia de processamento. Cores e resposta de pixels rápida, virtualmente sem manchas de movimento. Recursos inteligentes para uma grande variedade de aplicações Além desse desempenho em imagem, as marcas dos monitores Ideal para diversas aplicações de monitoramento profissional, incluindo o uso em monitoramento de câmera de estúdio, transmissão externa, aquisição em cenários para cinema digital, produção em campo, estúdio de edição e até em pesquisa e desenvolvimento.</p> <p>Caraterísticas mínimas:</p> <p>PAINEL - OLED TAMANHO DA TELA: 188.0 mm - 7 1/2 inches RESOLUÇÃO (H x V): 960 x 540 pixels (Quarter HD) ASPECTO : 16:9 DRIVE DE PAINEL: RGB 10-bit ÂNGULO VISÃO : 89°/89°/89°/89° ENTRADA (INPUT): Composite Input - BNC (x1), 1.0 Vp-p ±3dB sync negative SDI Input - BNC (x1) Output signal amplitude: 800 mVp-p ±10% Output impedance: 75Ω HDMI Input - HDMI (x1) (HDCP correspondente) Audio Input - Stereo mini jack (x1), -5 dBu 47 kΩ Parallel Remote - Modular connector 8-pin (x1) (Pin-assignable) Serial Remote (LAN) - RJ-45 (x1) (Ethernet, 10BASE-T/100BASE-TX) DC Input - XLR-type 4-pin (male) (x1), 12V DC SAÍDA (OUTPUT): Audio Monitor Output - Stereo mini jack (x1)</p>



<p>Speaker (Built-in) Output - 0.5 W (mono) Headphone Output - Stereo mini jack (x1) Speaker (Built-in) Output - 0.5 W (mono) Headphone Output - Stereo mini jack (x1) GERAL: Voltagem - 100 V a 240 V AC, 0.5 A a 0.3 A, 50/60 Hz 12 V DC, 1.9 A Consumo - Aprox. 30 W (max.) Temperatura de operação - 0°C a 40°C (Recomendada: 20°C to 30°C) Humidade de operação - 30% a 85% Dimensões - 222.4 x 166 x 70 mm 222.4 x 183.5 x 161.8 mm Peso – 2.0 Kg 2.6kg com AC instalado Marca de referência: Sony PVM-741 7.4" Trimaster EL OLED Monitor</p>

MINUTA